

Despacho n.º 886/2007

Por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Idália de Jesus Gavino Baleizão Marcelo como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 16 de Outubro e termo em 15 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 887/2007

Por meu despacho de 20 de Novembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Jorge Lucindo Saize Batista como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 16 de Outubro e termo em 15 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Aviso (extracto) n.º 865/2007**

Em conformidade com o processo eleitoral referente à composição do conselho pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, faz-se público que foi eleita para presidente do mesmo a professora-adjunta, da mesma Escola, Maria da Graça Ferreira Bento Madureira, com efeitos a partir do dia 6 de Dezembro de 2006.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Escola Superior de Saúde de Bragança**Despacho (extracto) n.º 888/2007**

Por despacho de 12 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foram autorizadas as nomeações definitivas, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aos seguintes professores-adjuntos de nomeação provisória:

Mestre Leonel São Romão Preto.
Mestre Maria Inês Rodrigues Antunes Corredeira.
Mestre Maria Gorete de Jesus Baptista Martins.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 889/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, foram nomeados definitivamente na categoria de professoras-coordenadoras, na sequência de concurso de provas públicas, as seguintes docentes do quadro de pessoal desta Escola:

Doutora Ana Maria Nunes Português Galvão.
Doutora Emília Eduarda Rodrigues Magalhães.
Doutora Maria Augusta Romão da Veiga Branco.
Doutora Teresa Isaltina Gomes Correia.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Despacho n.º 890/2007**

Pelo despacho n.º 23 013/2006, de 18 de Outubro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, foram-me delegadas competências autorizando a subdelegação de algumas das competências delegadas nos órgãos máximos das unidades orgânicas do Instituto.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 23 013/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, na parte que é aplicável a cada uma das subdelegações adiante mencionadas:

1 — Subdelego na directora da Escola Superior de Gestão deste Instituto, em concreto na Prof.ª Doutora Cláudia Rita Lopes Carvalho Viana Pimentel Torres, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes a inscrição e a participação de pessoal docente e não docente em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, no País ou no estrangeiro, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 11 000;

1.2 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes às deslocações e alojamento de pessoal docente e não docente, no País e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 8800;

1.3 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes às ajudas de custo de pessoal docente e não docente devidas por deslocações no País e no estrangeiro, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 5800;

1.4 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à aquisição de livros e revistas, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos, desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 14 700;

1.5 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à aquisição de material de escritório, consumíveis, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 11 000.

2 — É da responsabilidade da directora da Escola a verificação do cumprimento da legislação sobre a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — É da responsabilidade dos Serviços Centrais do Instituto:

a) O registo do compromisso, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser enviada aos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de oito dias após a sua emissão;

b) O pagamento da despesa após a verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento por parte do presidente do Instituto.

4 — As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas.

5 — As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas a partir de 1 de Janeiro de 2007.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 891/2007**

Em face do resultado da reunião extraordinária da assembleia de representantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar (ESTM) de Peniche, realizada em 18 de Dezembro de 2006, para eleição do conselho directivo daquela Escola, homologo a sua constituição, a saber:

Presidente — Júlio Alberto Silva Coelho, professor-adjunto da ESTM.

Vice-presidentes:

Ana Sofia da Costa Viana, professora-adjunta da ESTM.

Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá, professora-adjunta da ESTM.